



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Lei 22.236 - 12 de Dezembro de 2024

---

Publicada no [Diário Oficial nº. 11806](#) de 12 de Dezembro de 2024

Altera a Lei nº 11.042, de 3 de janeiro de 1995, que declara de utilidade pública o Casarão Cícero Moraes Colect, com sede e foro no Município de Castro.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A ementa e o art. 1º da Lei nº 11.042, de 3 de janeiro de 1995, passam a vigorar com as seguintes redações:

Concede o Título de Utilidade Pública ao Casarão Cícero Moraes Colléct, com sede no Município de São José dos Pinhais.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Casarão Cícero Moraes Colléct, com sede no Município de São José dos Pinhais.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de dezembro de 2024.

*Carlos Massa Ratinho Junior*  
*Governador do Estado*

*João Carlos Ortega*  
*Chefe da Casa Civil*

*Luiz Claudio Romanelli*  
*Deputado Estadual*